



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga Nº 1847

Emenda nº 01/98 à Lei Orgânica do Município.

**Extingue artigo da Lei Orgânica do Município de
Porto Nacional/TO.**

A Câmara Municipal de Porto Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 238 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, fica terminantemente extinto.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal aos 10 dias do mês de Agosto de 1.998.


PEDRO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA
- Presidente -


JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS
- 1º Secretário -